



## Plano de Gestão

Apoio:



**TJPR**

2ª Vice  
Presidência

---

# Ficha técnica

**Título:** Plano de Gestão para Centrais de Medidas Socialmente Úteis

Total de folhas: 47

**Coordenação:** Des. José Laurindo de Souza Netto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Gestão 2019-2020)

**Supervisão:** Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça

**Autores:** Laís Gorski, Caio Cesar de Arruda, Fernanda de Oliveira Queiroz

**Colaboradores:** Jucemara Anar, Isabelle Bastos Ferreira, Ariadne Fadel Depine, Maedra Milleo, Arthur Wille, Anelise Bueno Martins

**Palavras-chave:** alternativas penais; Central de Medidas Socialmente Úteis; autonomia.

**Versão:** 1.0 - **Ano:** 2019

# Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<i>Alternativas Penais</i>	<b>6</b>
<i>Organograma</i>	<b>10</b>
<b>MAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE REDE</b>	<b>11</b>
<i>Fluxograma</i>	<b>13</b>
<i>Descrição dos procedimentos</i>	<b>14</b>
<i>Articulações por área</i>	<b>15</b>
<b>FRENTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE</b>	<b>16</b>
<i>Objetivos específicos</i>	<b>17</b>
<i>Fluxograma</i>	<b>18</b>
<i>Instituições parceiras</i>	<b>19</b>
<i>Projetos educacionais</i>	<b>21</b>
<i>Projeto Arte Urbana &amp; Cidadania</i>	<b>21</b>
<i>Atendimento multidisciplinar</i>	<b>22</b>
<b>FRENTE 2: MEDIAÇÃO E PRÁTICAS RESTAURATIVAS</b>	<b>23</b>
<i>Círculos de Construção de paz</i>	<b>23</b>
<i>Objetivos específicos</i>	<b>24</b>
<i>Audiências de Mediação</i>	<b>24</b>
<i>Objetivos específicos</i>	<b>25</b>
<i>Imagine Juntas</i>	<b>25</b>
<i>Fluxograma</i>	<b>26</b>

# Sumário

<b>FRENTE 3: PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E AUTONOMIA SOCIAL</b>	<b>27</b>
<i>Projeto Novas Pontes - Um método socialmente útil</i>	<b>27</b>
<i>Objetivos específicos</i>	<b>28</b>
<i>Fluxograma - posse de drogas e/ou uso e abuso de drogas e outras substâncias</i>	<b>29</b>
<b>FRENTE 4: ACOLHIMENTO MULTIDISCIPLINAR DESDE A PORTA DE ENTRADA</b>	<b>30</b>
<i>Acolhimento pré-custódia</i>	<b>32</b>
<b>FRENTE 5: ATUAÇÃO EM REDE DE PROTEÇÃO, CUIDADO E EMANCIPAÇÃO SOCIAL</b>	<b>33</b>
<i>Acolhimento, Rede e Equipamentos de Proteção Social</i>	<b>34</b>
<i>Sistema de Justiça Criminal e Medidas Alternativas</i>	<b>36</b>
<i>Gênero e Liberdade</i>	<b>38</b>
<i>Fluxograma pós-custódia</i>	<b>41</b>
<i>Fluxograma saúde</i>	<b>42</b>
<i>Fluxograma equipamentos</i>	<b>43</b>
<i>Fluxograma educação, trabalho e emprego</i>	<b>44</b>
<i>Fluxograma "gênero e liberdade"</i>	<b>45</b>
<b>RELAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM ANEXO</b>	<b>46</b>

# Apresentação

A Central de Medidas Socialmente Úteis (CEMSU) é uma iniciativa da 2º Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que objetiva fomentar e promover, baseada nas atuais diretrizes nacionais e internacionais, a Política Nacional de Alternativas Penais. A criação de um sistema de medidas socialmente úteis pauta-se nos substitutos penais a partir do enfoque restaurativo e nas demandas sociais.

Dado o atual estado de crise do sistema penal brasileiro, a CEMSU emerge como novo paradigma, posicionando o Poder Judiciário do Paraná como protagonista no enfrentamento das históricas adversidades estruturais do sistema prisional. Por meio da gestão da política de alternativas penais, pautada nas práticas restaurativas e no acolhimento em rede, propõe-se o acompanhamento e atenção desde a porta de entrada no sistema penal até a (re)integração social.

Como parte de órgão que compõe o sistema de justiça criminal e firmada numa percepção crítica sobre a cultura do controle penal no Brasil, a CEMSU estrutura-se em cinco frentes de atuação: **1) encaminhamento e acompanhamento de prestação de serviço à comunidade; 2) mediação e práticas restaurativas; 3) programas de prevenção e autonomia social; 4) acolhimento multidisciplinar desde a porta de entrada; 5) atuação em rede de proteção, cuidado e emancipação social.**

Enquanto metodologia transversal, o presente Plano de Gestão apresenta estratégias inovadoras para a reversão dos mecanismos de controle penal. Serão aqui anunciados as propostas, objetivos e caminhos, seguidos do modelo de plano de implementação em anexo.

Cientes da possibilidade e necessidade do trabalho de responsabilização, acreditando no ser humano e na sua capacidade de transformação, na reversão de trajetórias, no fomento de percursos emancipatórios, no acesso e garantia de direitos, na manutenção de vínculos familiares e comunitários, a principal meta da CEMSU é a consolidação no estado do Paraná de uma perspectiva de justiça criminal pautada na política nacional de alternativas penais. Assim, alinhando-se aos parâmetros propostos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelas Nações Unidas (ONU), apresenta, ao longo deste documento, o caminho.

## Alternativas penais

Os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen Jun/2017)[1] – último diagnóstico oficial sobre o sistema prisional publicado -, apontam que o total da população prisional brasileira é de 726.354 pessoas, alçando o Brasil como o terceiro colocado no ranking dos países com maior número de pessoas privadas de liberdade no mundo. Em termos relativos, a taxa nacional de ocupação do sistema é de 171,62%, enquanto a de aprisionamento é de 349,78%.

[1] BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. INFOPEN. Brasília: DEPEN, 2017.

O crescimento da população prisional brasileira nos últimos anos contradiz todas as lógicas de desinstitucionalização das penas implementadas desde os anos 80, com a Lei de Execução Penal e a reforma do Código Penal, indo, inclusive na contramão da reforma da política penal adotada em diversos países, sobretudo nos que mais encarceram. No período entre 2008 e 2014, Estados Unidos, China e Rússia, os três países com maior população prisional do globo, reduziram, respectivamente, a sua taxa de aprisionamento em 8%, 9% e 24%.

Por sua vez, o Brasil, no mesmo período, ampliou a taxa de pessoas privadas de liberdade em 33%, sendo 41% desta população formada por presos sem condenação. Para além do crescimento exponencial da população carcerária, os custos de manutenção do sistema prisional são elevados, a estigmatização dos detentos e as deficiências de (re)socialização fazem parte do cenário nacional.

A partir de uma necessidade contundente de mudança na realidade brasileira envolvendo o sistema de Justiça Criminal, o qual tem no encarceramento o seu método hegemônico, surgem as penas alternativas à prisão. Adotadas pelas Regras de Tóquio, no Brasil, o instituto passa a ser utilizado, notadamente, com o advento da Lei 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais e, sendo expandida pela Lei 9.714/98, trazendo novas modalidades de alternativas penais ao ordenamento penal pátrio.

Pelo conceito de alternativas penais entende-se que se refere a um conjunto amplo de medidas que podem ser adotadas após a ocorrência de um crime, que buscam promover novas formas de reconstrução das relações sociais de prevenção a novos delitos, por meio de estratégias de responsabilização diversas da prisão [2]. Isto é, as alternativas penais tratam-se de mecanismos de intervenção em conflitos e violências diversos do encarceramento, no campo do direito penal, orientados para a reestruturação das relações e promoção da cultura de paz, a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade [3].

A Política de Alternativas Penais é, portanto, uma política de Segurança Pública e Justiça, que busca a promoção da qualidade de vida de todos os cidadãos e que, além de ser dever do Estado, é responsabilidade também de todos e deve ser pensada e consolidada junto com a sociedade civil. Nesta perspectiva, a CEMSU traz um caráter de transversalidade ao Poder Judiciário do Paraná ao mobilizar o 1º, 2º e 3º setor na aplicabilidade das alternativas penais, conferindo-lhes um caráter socialmente útil, de acordo com as características e necessidades individuais.

[2] BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Coordenação Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas – CGPMA. Anais VII Congresso Nacional de Alternativas Penais, 2011.

[3] LEITE, Fabiana de Lima. Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais. Brasília. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Departamento Penitenciário Nacional, 2015, p. 39.

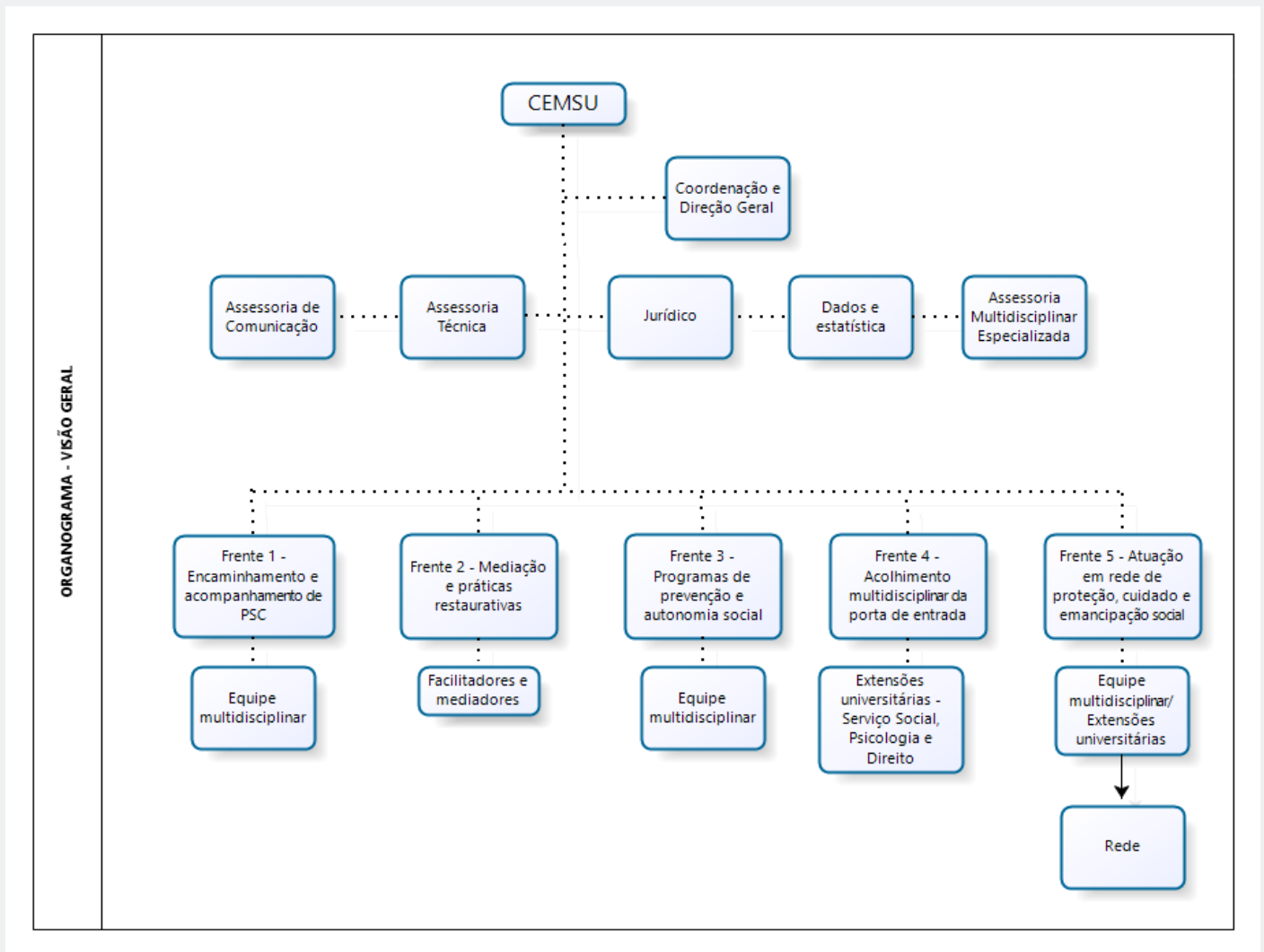


Especificamente, a CEMSU coaduna-se a Política Nacional de Alternativas Penais [4] ao nortear-se pelos seus princípios fundamentais:

- 1) Responsabilização com autonomia e liberdade, constituindo formas de intervenção com liberdade voltadas à manutenção dos vínculos com a comunidade, cujo monitoramento pode ser realizado por meio de mecanismos que considerem e privilegiam a autodeterminação.
- 2) Atuação de ponta a ponta no sistema de justiça criminal, atingindo diversas fases de intervenção no processo delituoso, tendo por objeto procedimentos que possibilitem a intervenção no sistema de justiça criminal na realidade dos indivíduos e grupos, ainda que desnecessária a condenação criminal, além da adoção de mecanismos em momentos antecedentes a possível condenação, com efeitos positivos na vida das partes.
- 3) Investimentos em soluções como mediação e justiça restaurativa, ou seja, mecanismos extrajudiciais ou informais de intervenção para o enfrentamento de uma infração penal.

[4] BRASIL, Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Manual de Gestão para Alternativas Penais. Brasília, 2017.

# Organograma



---

# Mapeamento e construção de rede

Parte-se de uma concepção de intervenção penal mínima, restaurativa e de lógicas desencarceradoras, protagonizadas pela liberdade, dignidade e autonomia das pessoas em alternativas penais. É com essa orientação e preocupada em oferecer um trabalho sustentável, a 2ª Vice-Presidência iniciou um processo de formulação de propostas que sedimenta a CEMSU.

Neste sentido, este documento apresenta as bases e iniciativas gerais da central, as quais consideram como fundamental a intersecção da CEMSU com os equipamentos municipais e estaduais, bem como com as secretarias dos governos municipal e estadual, instituições da sociedade civil e movimentos sociais, construindo uma atuação transversal e interinstitucional.

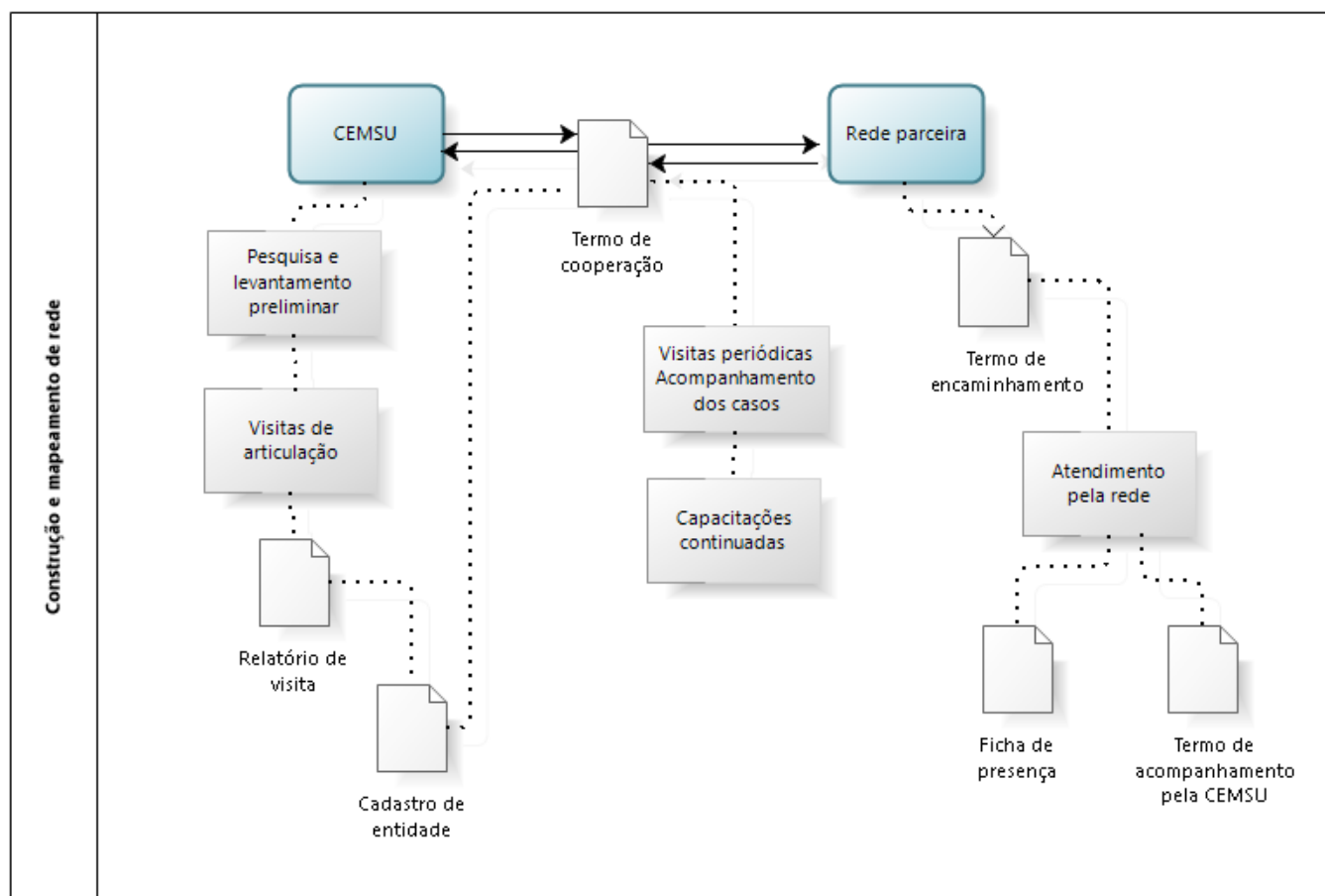
De acordo com a Diretriz n. 17 do Manual de Gestão Para as Alternativas Penais, o Poder Executivo, articulado com o Sistema de Justiça, deve buscar constituir redes de atendimento e assistência para a inclusão das pessoas, notadamente nas áreas de: assistência à saúde para usuário de drogas e álcool, saúde mental, trabalho e qualificação profissional, assistência social e judiciária, formação e difusão cultural.

---

A rede, então, será composta por instituições públicas, privadas e com o terceiro setor. Para as primeiras, propõe-se um Termo de Cooperação, para que a articulação com as Secretarias e com os equipamentos seja facilitada. No que tange os entes privados, a busca principal foi por instituições com programas de responsabilidade social, levando-se em consideração selos e certificações que premiam essas instituições (Ex.: selo RESGATA do Depen).

A articulação da rede é realizada a partir de uma lógica de interatividade. Nesse sentido, a rede deve ser convidada a integrar o espaço do sistema de justiça, principalmente através de encontros e capacitações, assim como a CEMSU deverá estar em constante proximidade com as instituições parceiras. Assim, objetiva-se alinhar todas as instituições envolvidas com os fundamentos e propósitos da gestão das alternativas penais.

# Fluxograma



\* em anexo, formulário de cadastro de entidade; modelo de relatório de visita; termo de encaminhamento; ficha de presença e termo de acompanhamento.

## Descrição dos procedimentos

1. **Pesquisa e levantamento preliminar:** levantamento da rede considerando órgãos de políticas públicas, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, organizando-o de acordo com as regionais municipais.
2. **Visitas de articulação:** visita da equipe da CEMSU para conhecer a instituição com o intuito de identificar os limites e as possibilidades de possível parceria. Nos casos envolvendo equipamentos orientados por legislação (ex: comunidades terapêuticas), verificar a observância das normativas legais.
3. **Termo de Cooperação:** o ato de parceria deve ser realizado de acordo com a praxe local. Recomenda-se que a CEMSU exija das instituições um determinado rol de documentos (usualmente aqueles utilizados para o cadastro em conselhos municipais) e os mantenha em seu arquivo para um cadastro interno.
4. **Capacitação continuada:** encontros periódicos com a rede parceira por meio de visitas ou realização de encontros buscando o aperfeiçoamento e ajuste dos fluxos, bem como a troca de experiências.
5. **Atendimento pela rede:** por parte da CEMSU, a pessoa é sensibilizada a retornar à instituição parceira, sempre de forma consensual.

# Articulações por área

- **Saúde:** encaminhamento para diversos tratamentos de saúde em hospitais com parceria firmada; unidades básicas de saúde; unidades de pronto atendimento de cada regional; saúde mental; CAPS territorial; Alcoólicos Anônimos; Narcóticos Anônimos; comunidades terapêuticas e outros.
- **Assistência Social:** CRAS; CREAS; organizações da sociedade civil; Fundação de Assistência Social e outros.
- **Política habitacional:** secretarias estadual e municipal de habitação; políticas públicas de atenção; abrigos; Centros POP; albergues; organizações da sociedade civil e outros.
- **Benefícios:** políticas e programas sociais e assistenciais do estado e do município (ex: Mãe Curitibana; Mercado Popular).
- **Assistência jurídica:** equipe jurídica CEMSU; Defensoria Pública; Ministério Público; projetos de extensão com faculdades de Direito.
- **Educação:** EJA; CEBEJA; creches; Fundação Cultural; Liceu de Ofícios e outros.
- **Trabalho e renda:** secretarias do estado e município do trabalho e renda; Sistema S; Instituições de Ensino Superior; cursos profissionalizantes; cooperativas; empreendedorismo.

## Frente 1: Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

Paradoxalmente a toda implementação de institutos voltados para a efetividade na aplicação das alternativas penais no sistema punitivo nacional desde a década de 80, é cristalino que ainda são tímidas as iniciativas na criação de estruturas adequadas e suficientes para o acompanhamento e fiscalização da execução das alternativas penais. Em face da precariedade de programas que dessem conta de tornar a execução das alternativas penais, principalmente das penas restritivas de direitos, algo efetivo, acabou-se por difundir a ideia de que as alternativas penais são sinônimo de impunidade. Por sua vez, a sociedade, calçada na cultura de que o enfrentamento do fenômeno criminal se efetiva através das lógicas encarceradoras, ainda não recepcionou a noção de que as infrações de menor potencial ofensivo devem ser tratadas de forma diferenciada.

Buscando reverter este quadro, esta frente tem como objetivo central a regulamentação do encaminhamento e acompanhamento da prestação de serviço à comunidade no âmbito do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, por meio da integração com a rede de apoio sob a ótica da interatividade e com um enfoque restaurativo. Dessa forma, as pessoas que forem encaminhadas à Central de Medidas Socialmente Úteis com a necessidade de realizarem serviço comunitário terão a oportunidade de serem acolhidas pela equipe psicossocial, que, buscando resgatar a autonomia e promovendo a emancipação da pessoa em alternativa, irá identificar, na rede de parceiros, a entidade que mais se encaixa no perfil da pessoa.

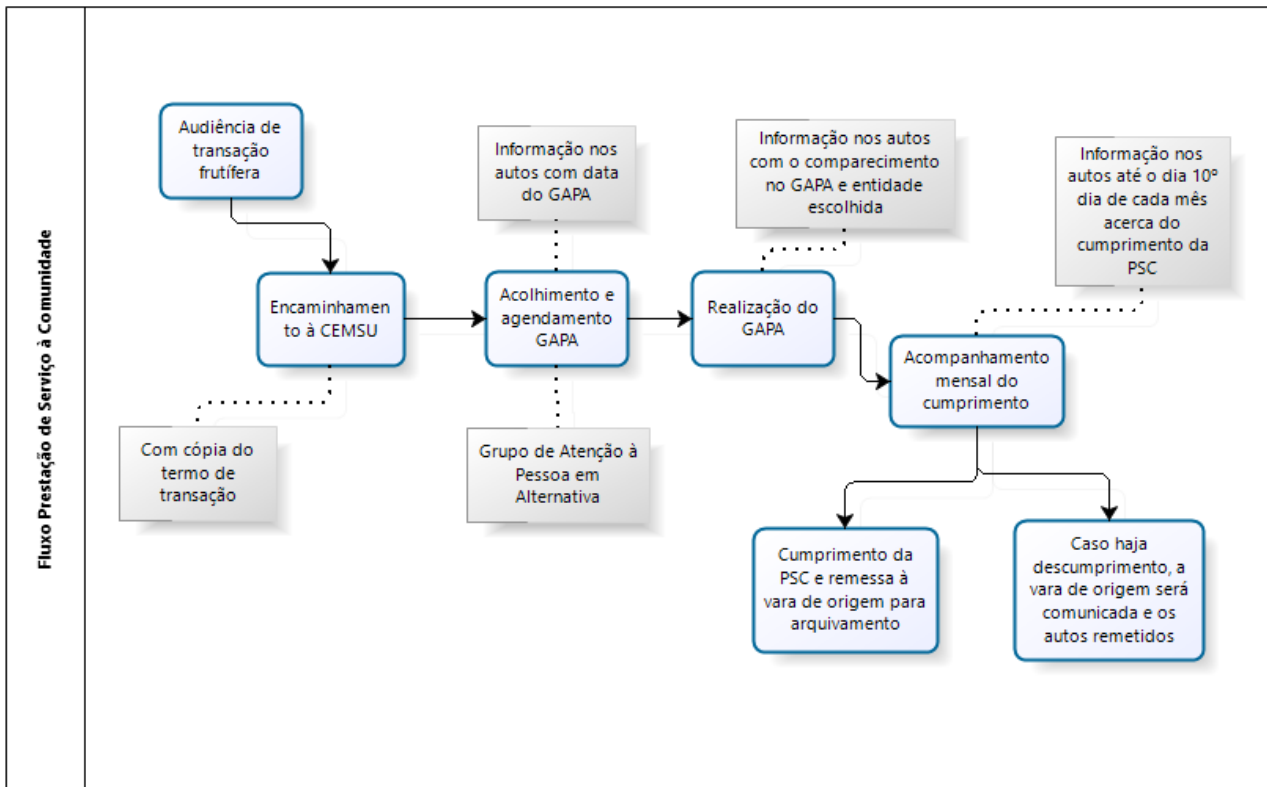


---

## Objetivos específicos

- Aumentar as taxas de cumprimento das medidas de prestação de serviço à comunidade;
- Aproximar a rede de instituições parceiras com a CEMSU através de reuniões periódicas;
- Fomentar a criação de projetos educativos direcionados a determinadas infrações que funcionem como alternativas à PSC;
- Fomentar as redes de proteção social locais
- Desenvolver indicadores;
- Trabalhar de maneira interdisciplinar;
- Atender ao objetivo 16 do Desenvolvimento Sustentável proposto pela Organização das Nações Unidas;
- Atender ao 5º Objetivo Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

# Fluxograma



- O **GAPA** é um grupo realizado quinzenalmente que consiste: a) na apresentação das entidades disponíveis, com as respectivas atividades, b) na conscientização acerca da prestação de serviço à comunidade e c) na realização de dinâmicas para acolhimento e reflexão. A participação no Grupo contará como 2 horas de PSC a serem subtraídas do total designado na audiência de transação.

## Instituições parceiras em Curitiba

### **REGIONAL BOA VISTA**

- UPAE Escola Menino Jesus;
- Instituto Vó Durvina/ACP;
- ACRIDAS;
- CRENVI - Casa de Recuperação Água da Vida;
- ABC Vida;

### **REGIONAL CIC**

- ONG Anjos;

### **REGIONAL CAJURU**

- AFECE;

### **REGIONAL PORTÃO**

- Pequeno Cotolengo;

### **REGIONAL MATRIZ**

- ASP - Ação Social do Paraná;
- ACGB - Associação dos Condomínios Garantidos do Brasil;
- ENDOCRINO - Unidade de Endocrinologia Pediátrica Hospital das Clínicas;
- Santuário de Nossa Senhora de Perpétuo Socorro;

## Instituições parceiras em Curitiba

### **REGIÃO PINHEIRINHO**

- Mosteiro Monte Carmelo;

### **REGIÃO METROPOLITANA**

- CRAVI - Casa de Recuperação Água da Vida (Almirante Tamandaré);
  
- Vale lembrar que cumpre à cada Comarca fomentar sua rede parceira, conforme a realidade local.

## Frente 1: Projetos educacionais

Um dos objetivos da **Frente de Atuação 1** é fomentar a criação de projetos educativos direcionados a determinadas infrações que funcionem como alternativas à PSC. Nesse sentido, o comparecimento nessas atividades, com anuência do transacionado, funcionará como cumprimento de prestação de serviço à comunidade. Em Curitiba, é desenvolvida a seguinte iniciativa nesta frente de atuação:

### Projeto Arte Urbana & Cidadania um método socialmente útil

Os delitos de meio ambiente relacionados à pichação poderão ser encaminhados à CEMSU - Curitiba para participação no programa "Arte e Cidadania". Nesse programa, com a articulação da 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a Secretaria da Justiça, Trabalho e Emprego (SEJUF) e o Museu Alfredo Andersen, as pessoas em alternativa poderão participar de um curso que aborda questões como direito à cidade, grafite e arte urbana. O projeto está consolidado em 03 janelas de atuação: I) Círculos de Construção de Paz; II) Capacitação em Técnicas de Arte Urbana; III) Revitalização de Espaços.

Através da participação de Círculos de Construção da Paz e atividades de cunho artístico, visando a compreensão e a internalização dos direitos e deveres do cidadão, a recuperação dos espaços degradados, que forem autorizados, para a realização da arte ou outras possibilidades para a manutenção e revitalização do local, contribuirá para implementar o viés educativo da medida de prestação de serviços à comunidade.



## Frente 1: Atendimento multidisciplinar

A **Frente de Atuação 1**, nos mesmos moldes da Frente 5, realiza atendimento multidisciplinar às pessoas em alternativas penais originadas dos Juizados Especiais. Além do acolhimento já detalhado no fluxograma da pág. 18, a pessoa poderá ser encaminhada a um atendimento especializado nas áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social, segundo a necessidade apontada no instrumental de primeiro acolhimento (em anexo) e, direcionada para os equipamentos da rede de proteção social e/ou rede e programas parceiros.

## Frente 2: Mediação e Práticas Restaurativas

Esta Frente de Trabalho tem como objetivo principal instigar a resolução dos conflitos levados à Central pela via restaurativa ou da mediação, em observância à Política Nacional de Alternativas Penais e à Resolução 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça que regulamenta a aplicação de técnicas de Justiça Restaurativa no Brasil.

Nos casos em que se identifique a resolução por essas vias, poderá o fato ser encaminhado à equipe da CEMSU para a realização de círculos de construção de paz ou audiências de mediação. Ademais, a Central poderá desenvolver projetos paralelos em relação a delitos específicos, a exemplo dos casos de ameaça entre mulheres, vide projeto *Imagine Juntas*.

### Círculos de construção de paz

Essa metodologia visa a implementação da Justiça Restaurativa em consonância com a Resolução 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Tal metodologia é aplicada nos Juizados Especiais Criminais, Varas Criminais e Central de Custódia. O objetivo é valorizar a aproximação da natureza restaurativa da pacificação de conflitos, proporcionando dialeticidade consensual e voluntária entre vítima e ofensor, bem como, a comunidade.

## Objetivos específicos

- Atendimento da Res. 225/2016 do CNJ que regulamenta a aplicação de técnicas de Justiça Restaurativa no Brasil;
- Atendimento a demandas de ação penal privada, bem como, ação penal pública nos casos de posse de drogas, medida cautelar social na demanda da Central de Custódia;
- Instituir, nos espaços de Justiça Restaurativa, fluxos internos e externos que permitam a institucionalização dos procedimentos restaurativos em articulação com as redes das demais políticas públicas e as redes comunitárias.

## Audiências de Mediação

Estas audiências são realizadas como métodos alternativos de solução de conflitos, nos casos previstos no art. 520 do Código de Processo Penal. Nas ações criminais de injúria, calúnia e difamação, os autos são remetidos à CEMSU para realização de mediação com as partes, tais audiências são realizadas no contra turno, possibilitando a presença dos jurisdicionados, vez que não necessitam estar presentes em juízo no horário comercial. O intuito da mediação é possibilitar um espaço de diálogo para que as partes se sintam confortáveis em alcançar um acordo extrajudicial.



## Objetivos específicos

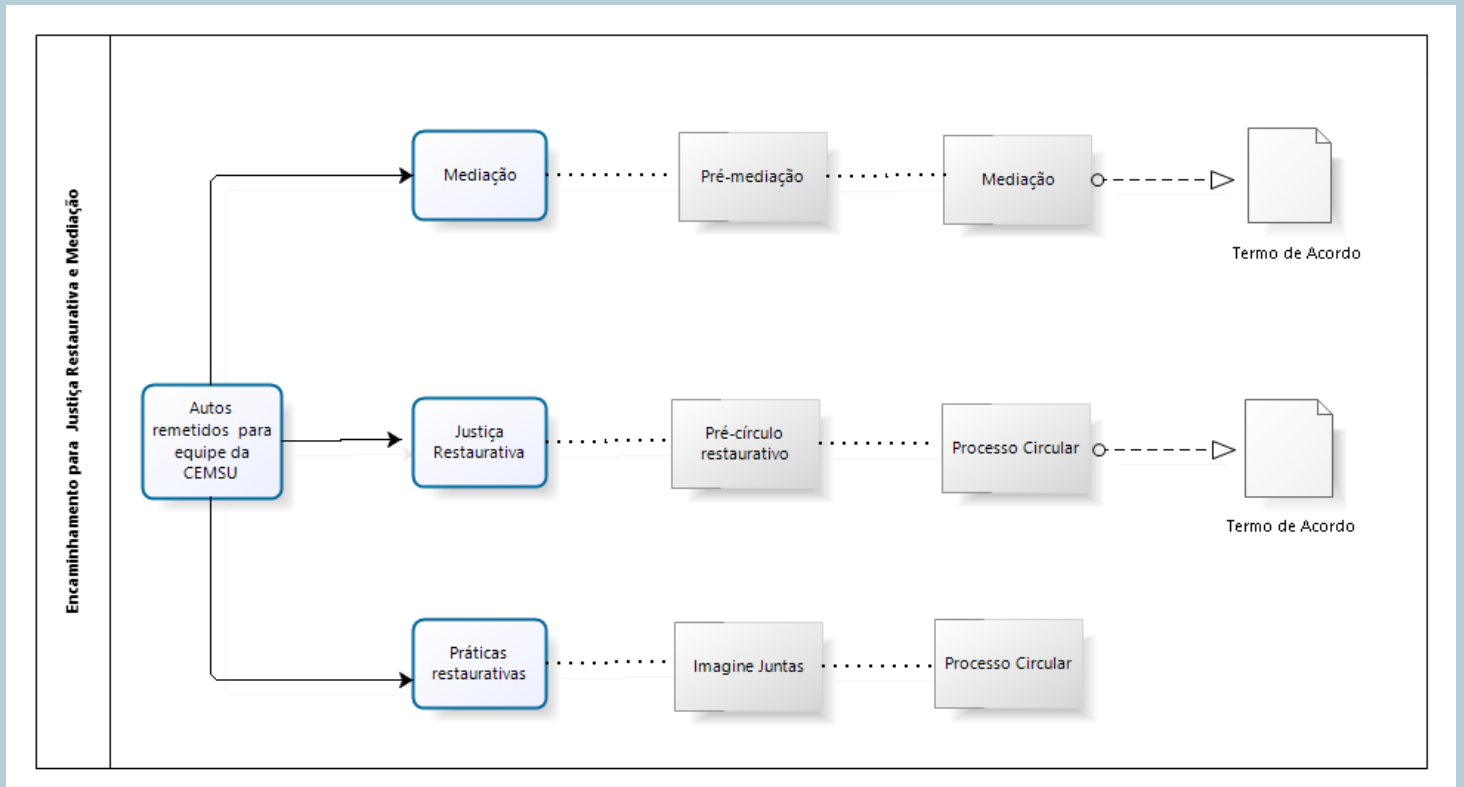
- Cumprimento do que dispõe o art. 520 do CPP;
- Disponibilidade para que as partes solucionem seus conflitos através da autocomposição;
- Maior celeridade na tramitação dos autos;
- Estimular a resolução dos conflitos a partir do consenso entre os partícipes;

## Imagine Juntas

Também visando contribuir para a efetiva implementação da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário atendendo assim, a Resolução 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o *Imagine Juntas* é um projeto da CEMSU - Curitiba voltado para os casos que envolvem o ilícito de ameaça em que a vítima e ofensora são mulheres.

A preocupação e a criação de um espaço para a escuta das mulheres em casos de ameaça justifica-se principalmente na medida em que, em sua maioria, os litígios envolvem algum tipo de disputa ou competição entre elas, notadamente em decorrência de algum tipo de relação social com homens. Nesse sentido, na lógica da justiça retributiva, o ilícito é apenas uma violação da lei, mas em grande medida negligencia as lesões e necessidades das partes envolvidas. Com os métodos da Justiça Restaurativa, objetiva-se atuar para além do processo, no sentido de que as vítimas e os ofensores vivenciem igualmente uma experiência de justiça.

# Fluxograma



## Frente 3: Programas de Prevenção e Autonomia Social

A Frente 3 tem o principal objetivo de atuar de maneira transversal na prevenção ao uso de drogas e promoção da autonomia social dos encaminhados. Dessa forma, as possibilidades nessa frente de atuação são: I) acompanhamento individualizado; II) grupo Olhar Restaurativo (Círculo de Construção da Paz – Prevenção Secundária ao Uso de Drogas); III) encaminhamento à Rede de Serviço (CREAS, CRAS, CAPS – AD, CAPS-TM, Ambulatórios, etc.); IV) encaminhamentos para os grupos Narcóticos e Alcoólicos Anônimos; V) práticas de Justiça Restaurativa com enfoque na pacificação de conflitos familiares e sociais, e VI) vaga social para internação voluntária em comunidades terapêuticas, quando voluntário.

## Projeto Novas Pontes um método socialmente útil

A CEMSU - Curitiba, tem como uma de suas funções a realização do projeto Novas Pontes - Um Método Socialmente Útil. O projeto visa a implementação da Justiça Restaurativa como determina a Resolução 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o cumprimento do papel de promover a Cidadania, garantia dos Direitos Humanos e encaminhamentos para a Rede de Serviços. Desta forma, o Novas Pontes - Um Método Socialmente Útil tem como escopo consolidar a Lente Restaurativa no âmbito do Judiciário e atender a demanda relacionada ao uso e abuso de substâncias lícitas e/ou ilícitas dos Juizados Especiais Criminais.

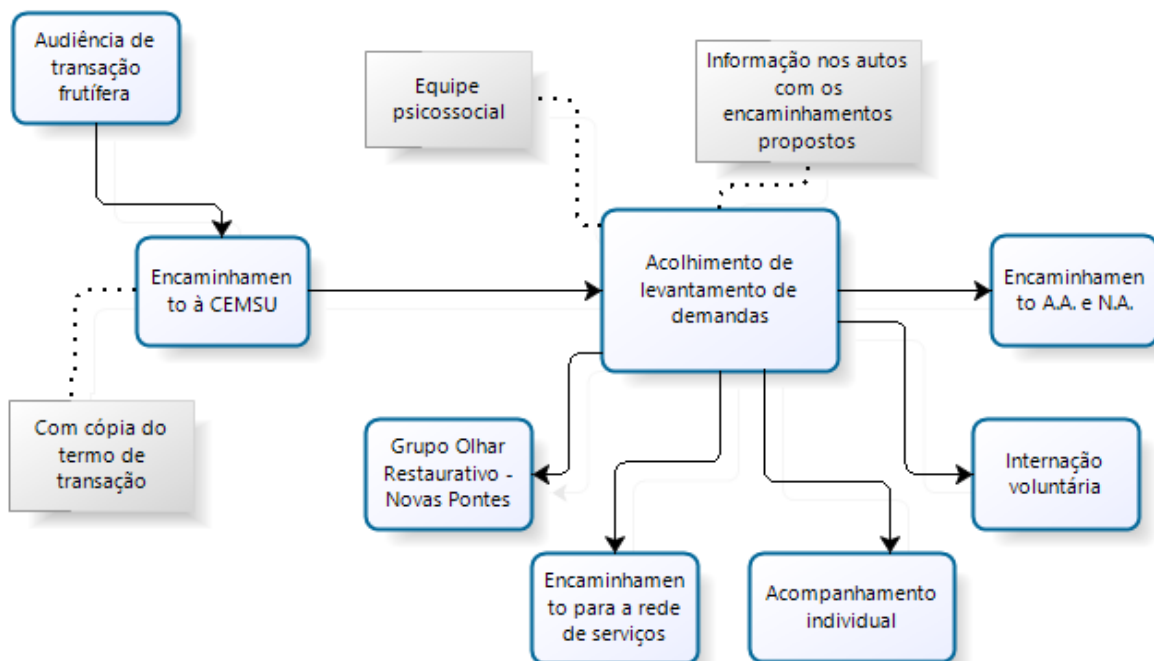


O **Grupo Olhar Restaurativo** do Projeto Novas Pontes é composto por encontros realizados mensalmente com foco no autoconhecimento, prevenção ao uso de drogas, conscientização sobre os efeitos e consequências do uso, promoção de estratégias de mudança e planejamento de vida. A estratégia metodológica utilizada são as práticas circulares da autora norte-americana Kay Pranis, os facilitadores promovem por meio do diálogo e da escuta ativa a reflexão sobre novas possibilidades de conexão e alternativas seguras, se colocando a disposição para auxiliar nas mudanças de comportamento e encaminhamentos possíveis.

## Objetivos específicos

- Fomentar práticas restaurativas com base na Resolução nº 225/2016 do CNJ;
- Promover um espaço de escuta e acolhimento individual e/ou familiar;
- Encaminhar para rede de serviços;
- Acompanhar a inserção na rede;
- Ponte entre o Poder Judiciário e o Executivo;
- Animação das Redes Sociais;
- Desenvolvimento de indicadores.

# Fluxograma - posse de drogas e/ou uso e abuso de drogas e outras substâncias



## Frente 4: acolhimento multidisciplinar desde a porta de entrada



As audiências de custódia foram instituídas como política nacional pelo CNJ a partir da Resolução 213 do ano de 2015 e consistem na apresentação dos presos em flagrante a um juiz competente no prazo de até 24 horas. Na audiência, decide-se a possibilidade do custodiado responder ao processo em liberdade ou preso, podendo-se também decidir pelo relaxamento da prisão, nos casos de ilegalidade. Ademais, as audiências de custódia corroboram para a identificação, ainda nacionalmente dificultada, dos casos envolvendo tortura e maus tratos.

Historicamente, tanto magistrado como acusação não tinham necessariamente que expressar seus posicionamentos e decisões em frente aos réus. E esta é justamente uma das mudanças de paradigma trazidas pelas audiências de custódia: os atores judiciais passam a lidar com a condição penal, as decisões deixam de ocorrer somente nos processos e as questões da miséria humana que assolam o sistema nacional passam, necessariamente, a serem encaradas diariamente.

Desde a sua implementação das Audiências de Custódia, o instituto está cercado de complexidades, notadamente daquelas que se relacionam ao seu potencial de aplicar medidas cautelares de forma proporcional e adequada. Apesar das audiências permitirem ao Sistema de Justiça Criminal análises tempestivas e qualitativas sobre a legalidade das prisões, os dados encontrados pelo CNJ demonstram que a privação da liberdade tem sido uma medida ressaltada, ao passo que as alternativas penais têm tido ainda pouco espaço para avançar em nível nacional.

Ainda, de acordo com os dados disponíveis, apenas 10.7% das pessoas trazidas às audiências de custódia são acolhidas e acompanhadas por equipe multidisciplinar. Através de parceria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Organização das Nações Unidas (ONU), implementa-se em todo território nacional o programa Justiça Presente, colocando ao Judiciário um papel fundamental no enfrentamento ao estado de crise do sistema penal. Em um dos seus eixos de atuação, o Justiça Presente busca, também aperfeiçoar as audiências de custódia em todo o país, tonificando as lógicas do encarceramento responsável e fortalecendo a estruturação de centrais de alternativas penais.

Neste sentido, o *Justiça Presente* conjuga os esforços com a CEMSU para a efetiva implantação das audiências de custódia no estado do Paraná, promovendo estratégias de proteção social, de identificação dos fatores de riscos e vulnerabilidades sociais, qualificando os atendimentos, articulações e encaminhamentos para os equipamentos da rede. Atuando para o desenvolvimento de novas tecnologias sociais, o trabalho da CEMSU no âmbito das audiências de custódia torna-se importante oportunidade para acessar pessoas em situação de vulnerabilidade, compreendendo as demandas individuais e construindo redes e fluxos intersetorias capazes de suprir necessidades para a (re)inserção social. De forma inédita, o Judiciário paranaense através da CEMSU, baseando-se nas diretrizes nacionais e internacionais, cria um paradigma alternativo as alternativas em prol de uma justiça penal eficiente.

## Acolhimento pré-custódia

O acolhimento pré-custódia serve a três principais propósitos: a) cria um espaço de escuta alheio à sala de audiência; b) fornece dados para o fomento de políticas públicas, e c) oferece ao juiz subsídios para uma decisão sobre a liberdade, ou não, do custodiado, notadamente por indicar encaminhamentos sociais que permitiriam a inserção do indivíduo na rede de proteção, cuidado e emancipação social mapeada pela equipe multidisciplinar da CEMSU - Curitiba.

Em parceria com o Grupo de Extensão do curso de psicologia da Universidade Federal do Paraná, os atendimentos são realizados no parlatório antes da audiência de custódia, com instrumental feito em conjunto com a CEMSU - Curitiba, a UFPR e a assessoria do Programa Justiça Presente.

Com o objetivo de promover alternativas à prisão preventiva, o acolhimento resulta em um documento que indicará possíveis encaminhamentos sociais, de saúde ou psicológicos que permitirão à pessoa detida o retorno ao lar, o tratamento de dependência química, a profissionalização, o acompanhamento médico, entre outros. Este documento será juntado ao sistema PROJUDI imediatamente após o acolhimento, possibilitando a sua consulta durante a audiência de custódia.



## **Frente 5: atuação em rede de proteção, cuidado e emancipação social.**

Em todas as suas frentes de atuação, a CEMSU norteia-se na proteção e articulação social em rede. Todavia, a frente 5 destina-se a identificar, com maior centralidade, as necessidades e vulnerabilidades individuais para que os encaminhamentos, seja no âmbito da saúde, da assistência social, da educação, do emprego e da orientação jurídica, promovam medidas socialmente úteis, levando em conta os diferentes contextos pessoais e sociais.

A pessoa em alternativa penal que chega a Central passará, de pronto, por um atendimento jurídico para explicar e esclarecer dúvidas sobre o cumprimento das medidas impostas. Verificado no relatório multidisciplinar pré-processual a necessidade de atendimento psicossocial, a pessoa é imediatamente encaminhada para a equipe do serviço social e/ou da psicologia.

Por sua vez, as equipes de serviço social e psicologia realizarão atendimento e acolhimento apropriado, articulando encaminhamentos das pessoas para os equipamentos e rede parceira, de acordo com a situação de necessidade e voluntariedade de cada caso. Os encaminhamentos levarão em conta a região de morada e acesso das pessoas, baseando-se nos “cartões regionais”, que compilam toda a rede parceira da CEMSU por região do município.

Esta frente é dividida em três grandes janelas: Gênero e Liberdade, Rede e Equipamentos e Sistema de Justiça Criminal e Medidas Alternativas.

## Acolhimento, Rede e Equipamentos de Proteção Social

Visando garantir os direitos sociais, promover a cidadania e autonomia nos contextos de vulnerabilidade social, as pessoas encaminhadas à CEMSU passam, preliminarmente, por um acolhimento multidisciplinar. A partir deste e, tendo como princípio a redução de danos e riscos sociais, aproxima-se a população das políticas públicas e rede de proteção social existentes, entendendo que o estigma e as desigualdades interferem em suas capacidades de busca, acesso e acolhimento pelo serviço público.

A partir da identificação das vulnerabilidades sociais e das demandas existentes, a equipe da CEMSU realiza o encaminhamento do indivíduo ao equipamento adequado (REDE SUS, SUAS e Organizações da Sociedade Civil). Pela equipe, as pessoas são acompanhadas e encorajadas a sustentar suas demandas sozinhas, até que se sintam seguras e consigam acessar os serviços com autonomia.

O objetivo central é a provocação da rede e não a substituição dos serviços. A atuação da CEMSU funciona como um eixo, que dotado de capacidade técnica, é capaz de identificar as demandas e necessidades sociais interligando-as com as políticas públicas e iniciativas da sociedade civil.

Ainda, busca-se nos acolhimentos provocar o desejo de cuidado com a saúde. Encaminhamentos para a rede pública de saúde são realizados, bem como disponibilizados, a partir de parcerias com instituições, testes de HIV, tuberculose, hepatites virais e gravidez.

Consoante a isto, identificou-se que grande parte das pessoas em cumprimento de medidas alternativas relatam o uso nocivo ou dependência em substâncias psicoativas. Portanto, o **Novas Pontes** é programa fundamental também nesta frente de atuação, pois além do atendimento individualizado com o objetivo de indicar e auxiliar encaminhamentos adequados para as redes de serviço, encontros periódicos de grupos com práticas restaurativas são realizados, possibilitando diversas estratégias voltadas ao desenvolvimento humano, à promoção da saúde, à garantia de direitos fundamentais e à prevenção de futuros delitos.

Parte-se do princípio de que a resolução das demandas judiciais é fator de suma importância para a (re)inserção desses indivíduos na sociedade produtiva e para que acessem políticas públicas capazes de contribuir com o rompimento do ciclo de marginalização e/ou exclusão social que muitos estão inseridos.

**Acolhimento familiar:** Muitas pessoas em cumprimento de alternativas penais, notadamente as com relato de dependência química ou oriundas das audiências de custódia, são acompanhadas por familiares. Cientes de que a presença desses é peça fundamental, tanto para o acompanhamento e cumprimento efetivo dos atos processuais, quanto para identificação de necessidades e efetivos encaminhamentos, a equipe multidisciplinar da CEMSU realiza também acolhimento inicial de familiares.

Com o atendimento realizado pela equipe de psicologia dos familiares que chegam a CEMSU torna-se possível construir ações conjuntas para a resolução dos conflitos judiciais e efetivo acesso as políticas públicas existentes. A partir de uma metodologia de trabalho baseada no vínculo, numa relação longitudinal, busca-se cooperar para o processo de reintegração sócio familiar dos atendidos, permitindo a construção de uma atenção baseada na confiança.

## Sistema de Justiça Criminal e Medidas Alternativas

**Medidas cautelares:** As alternativas penais centradas na lógica da substituição ao cárcere, se mostram ainda mais efetivas quando aplicadas na perspectiva de se tornarem úteis socialmente. Portanto, a CEMSU, realizará o acompanhamento das pessoas com alternativas penais com vistas ao fortalecimento de uma política de responsabilização, contrapondo a privação de liberdade, viabilizando o acesso a direitos e o fortalecimento do protagonismo, apoiando-se nas metodologias da Justiça Restaurativa.

Considerando as alternativas penais enquanto política pública de abrangência sistêmica, capaz de, não só realizar o enfrentamento a cultura de encarceramento, mas de, principalmente, engendrar mudanças sociais estruturais, torna-se necessária a viabilização do trabalho da CEMSU não só com relação às pessoas com alternativas penais, mas também daquelas que, após audiência de custódia com decisão de liberdade provisória, estejam em cumprimento de medida cautelar de comparecimento periódico em juízo. Tendo em vista a obrigatoriedade do cumprimento da medida e seu caráter apenas fiscalizatório, busca-se transfigurar o comparecimento periódico em juízo em um espaço de reflexão à pessoa em cumprimento de medida cautelar.

A proposta do espaço é trabalhar contribuindo para a formação político-cidadã das pessoas em cumprimento de medida cautelar e/ou alternativas penais, por meio de participação em seminários, conferência, realizações de debates que envolvem questões como: violência e novas formas de comportamento, cidadania, educação, renda e mercado de trabalho, saúde, justiça, dentre outros, e que permita que a pessoa com alternativa avalie seu comportamento.

Ainda, vez que a CEMSU é formada por equipe interdisciplinar, a intenção do grupo também é garantir a informação sobre os aparatos da rede socioassistencial, orientação e encaminhamentos necessários para a garantia de direitos e atendimento com vistas à superação das vulnerabilidades.

**Orientação e acompanhamento jurídico:** a partir de termos de cooperação com instituições de ensino superior e parceria com projetos de extensão universitários, as pessoas em cumprimento de medidas cautelares passam por um processo de orientação sobre questões judiciais. Objetiva-se prestar informações e esclarecimentos acerca das obrigações impostas quando da decisão judicial que concedeu a liberdade provisória, evitando novas prisões por descumprimento.

Neste sentido, o atendimento termina por traduzir a linguagem judiciária para um modelo mais acessível a qualquer pessoa acompanhada ou atendida, de modo a se fazer um constante trabalho de educação jurídica. Levando-se em consideração as necessidades específicas de cada caso, a equipe realiza também serviços como: agendamento de atendimento na Defensoria Pública, notificação e encaminhamento para autoridade consular, no caso de estrangeiros e direcionamento a serviços de proteção à vida (ProVita).

## Gênero e liberdade

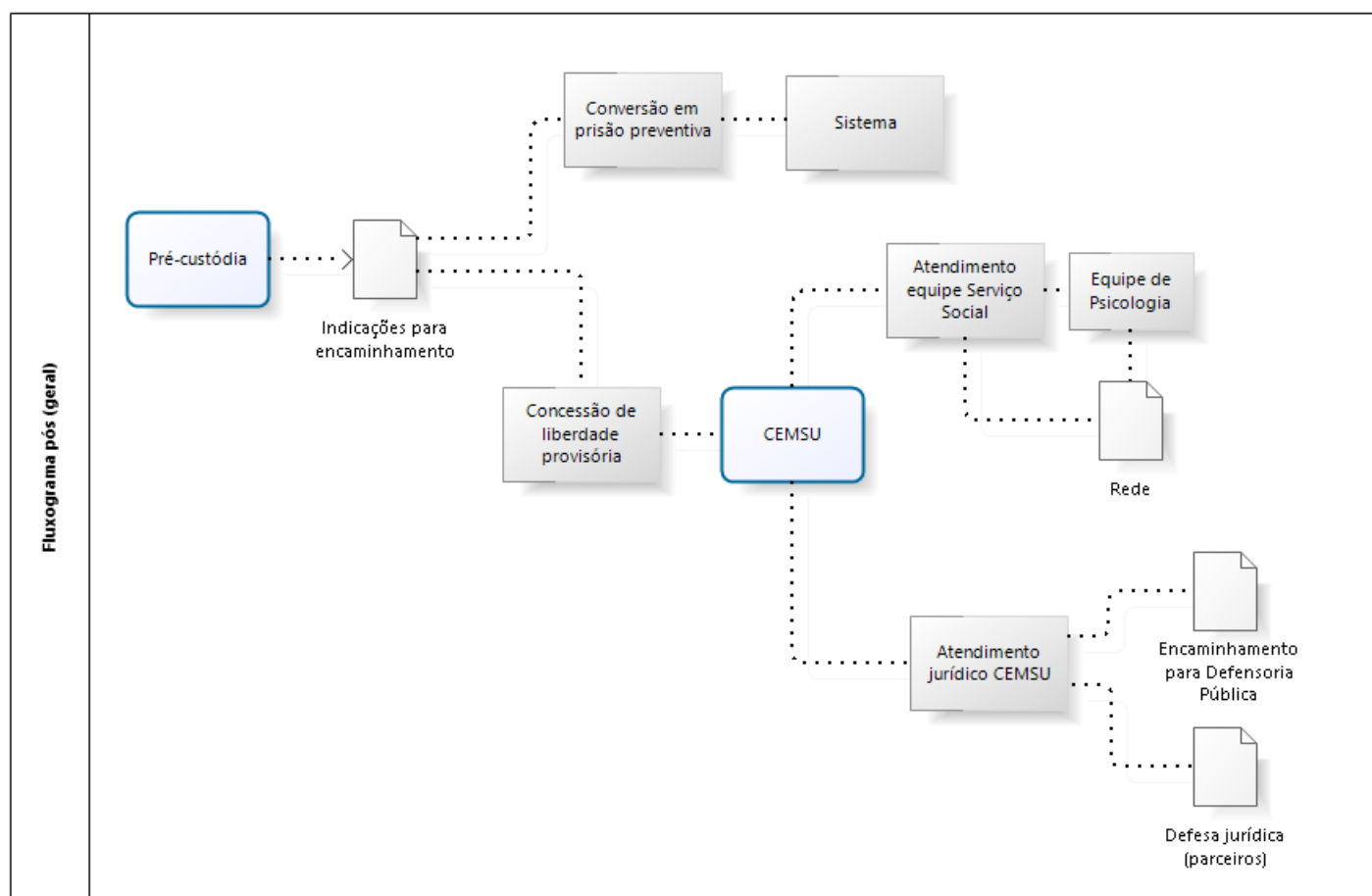
Cientes dos avanços já conquistados no que diz respeito a igualdade de gênero e empoderamento feminino, a CEMSU considera-se também instituto responsável por contribuir na busca de diminuição de desigualdades, de crescimento econômico das mulheres e o fortalecimento do papel de todas na sociedade. Guiados pelas pontes da representatividade, sororidade e colaboração, a proposta do conjunto de projetos "Gênero e liberdade" visa contribuir para que as mulheres atendidas pela CEMSU conquistem seus espaços na sociedade e tenham suas necessidades e direitos garantidos.

Buscamos criar espaços de escuta e fala para as mulheres que na passagem pelo Sistema de Justiça Criminal não tiveram onde ecoar suas vozes, a partir de um acolhimento de mulheres, sobre mulheres e para mulheres, atuando como um hub para conscientização, representatividade, educação, acolhimento e conhecimento dos direitos. Construindo, assim, uma conexão entre as necessidades reais do público feminismo e, fazendo da passagem pela CEMSU, uma contribuição para o desenvolvimento humano das mulheres.

Alinhados na busca da efetivação das metas da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, notadamente nas ODS 5 - Igualdade de Gênero: promover o empoderamento de mulheres e meninas, 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis e 10 – Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, os projetos que abrangem Gênero dividem-se em diferentes ações:

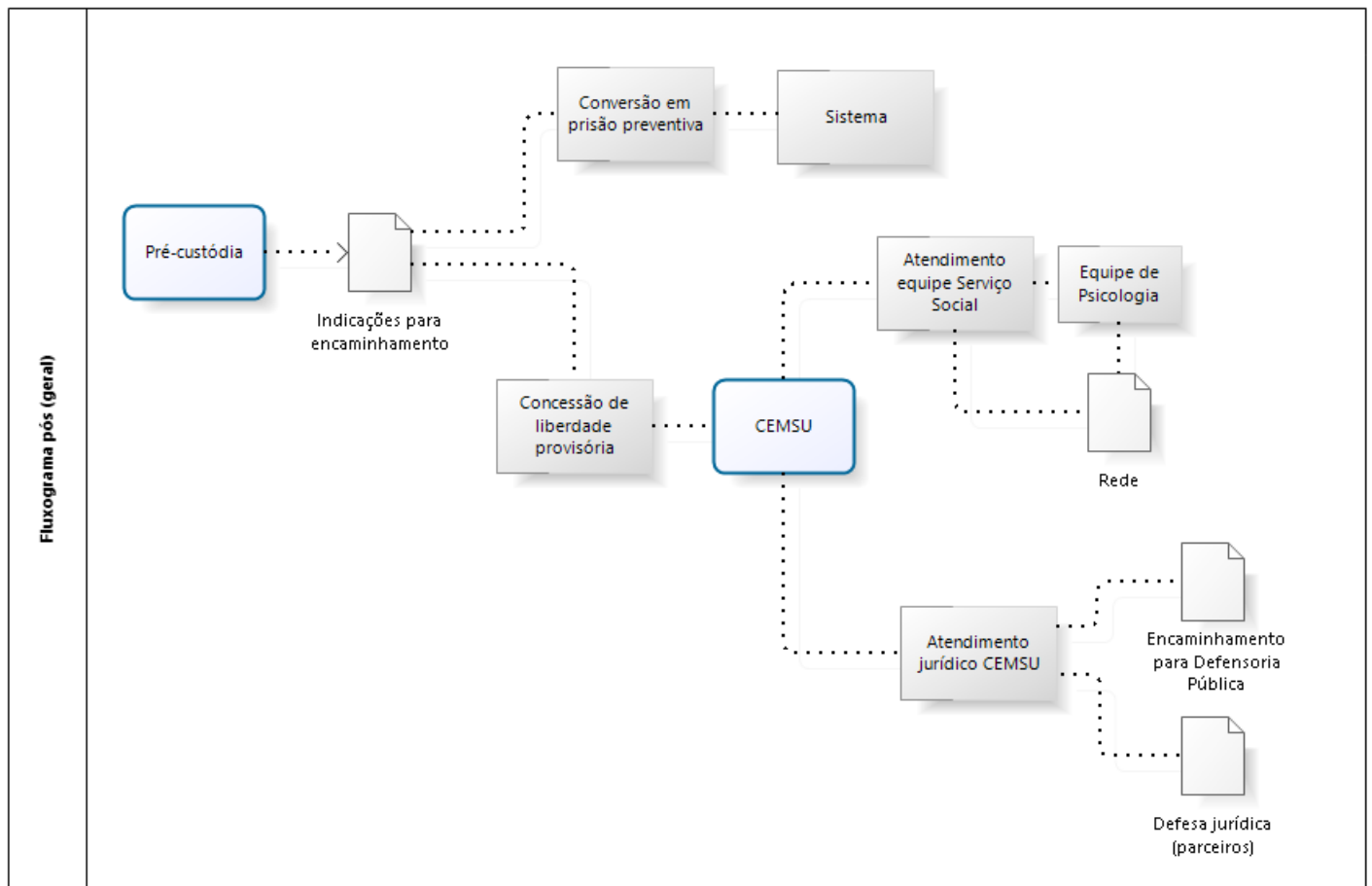
- 
- **Saúde:** a partir de uma atenção especial às especificidades das mulheres gestantes, lactantes, parturientes ou com algum tipo de enfermidade, a CEMSU realizará, através do acolhimento multidisciplinar, por meio de termo de cooperação, encaminhamentos de mulheres para atendimento médico e realização de exames para a rede pública de saúde e para o Hospital de Clínicas de Curitiba. Ainda, mulheres gestantes e parturientes poderão ser encaminhadas pela equipe para o programa municipal "Mãe Curitibana".
  - **Projeto Envolve:** são oficinas de educação empreendedora e capacitação para a produção de embalagens de alimento reutilizável para mulheres sob monitoração eletrônica, prisão domiciliar e com liberdade provisória decretada em audiência de custódia. Buscando contribuir para a emancipação social e formação profissional destas mulheres, a equipe multidisciplinar da CEMSU articulará a participação voluntária neste projeto de educação empreendedora.
  - **Gênero nas Medidas Cautelares:** o projeto que transforma a medida cautelar de comparecimento em juízo em uma ação socialmente útil, abre um segmento voltada para mulheres. Serão organizadas oficinas, palestras, apresentação de vídeos voltados para os temas como empoderamento, empreendedorismo, saúde da mulher, pois acredita-se que a informação é o ponto de partida para a criação de um mundo mais igualitário.

# Fluxograma pós-custódia

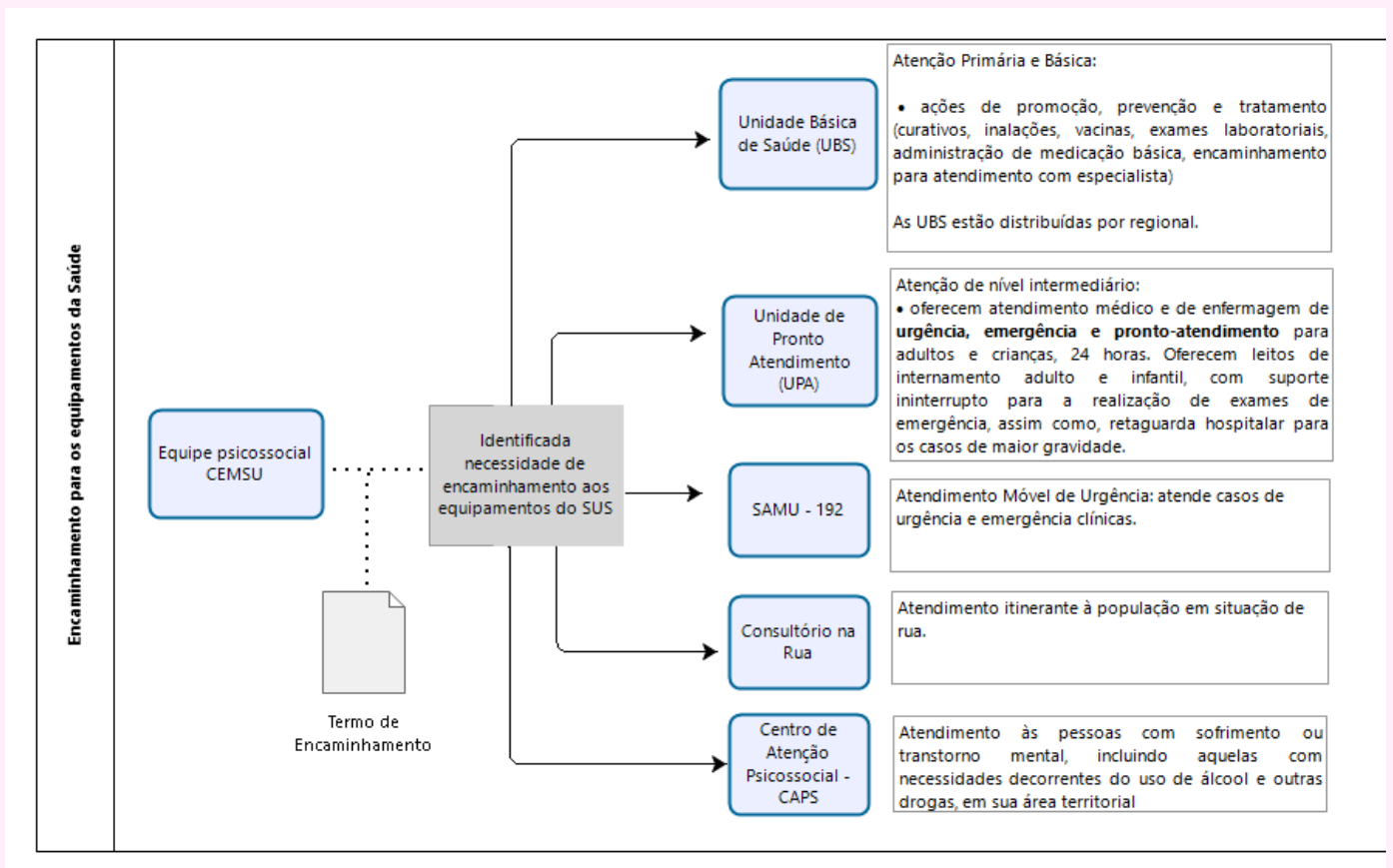




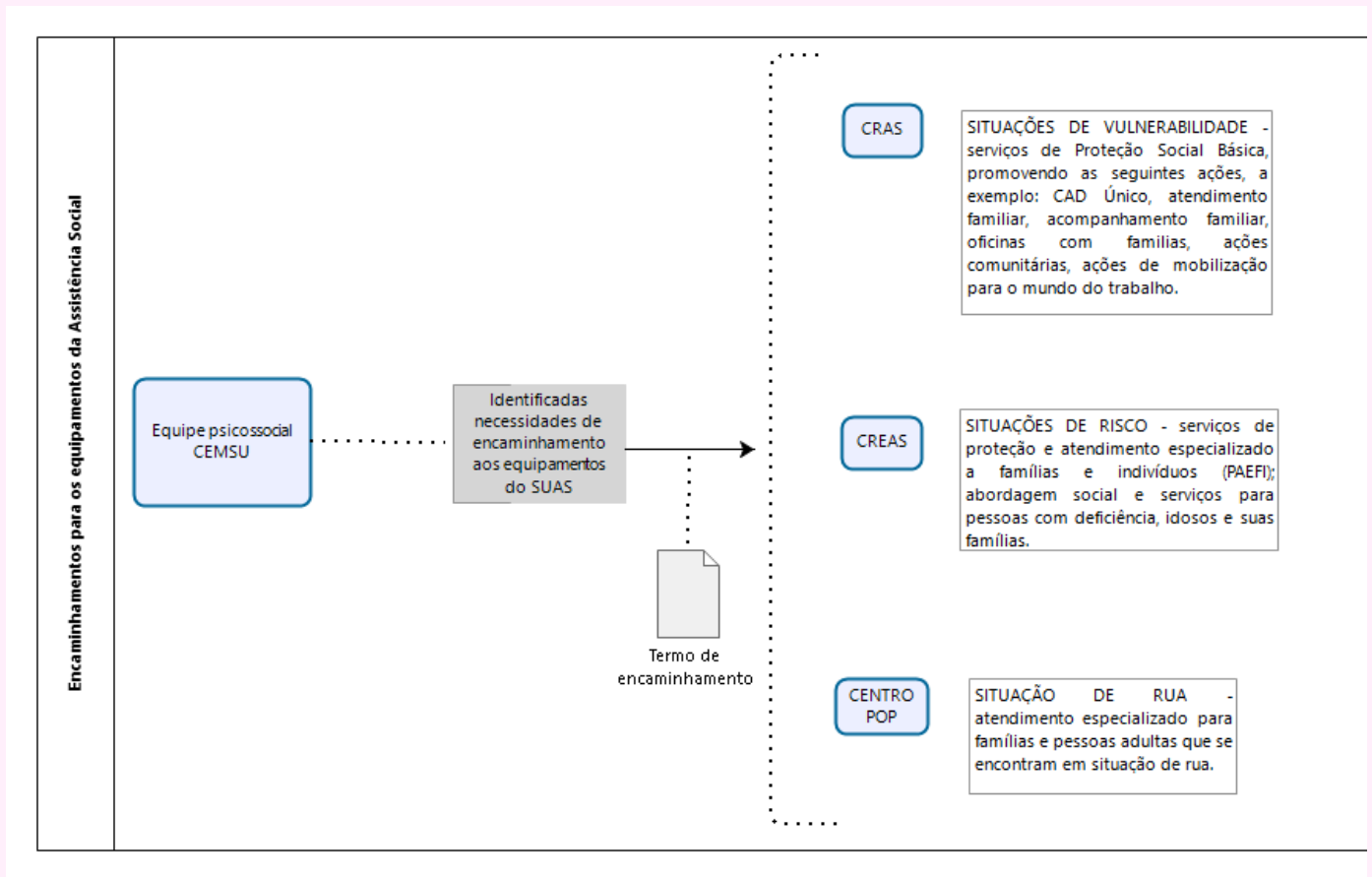
# Fluxograma Sistema de Justiça Criminal e Medidas Alternativas



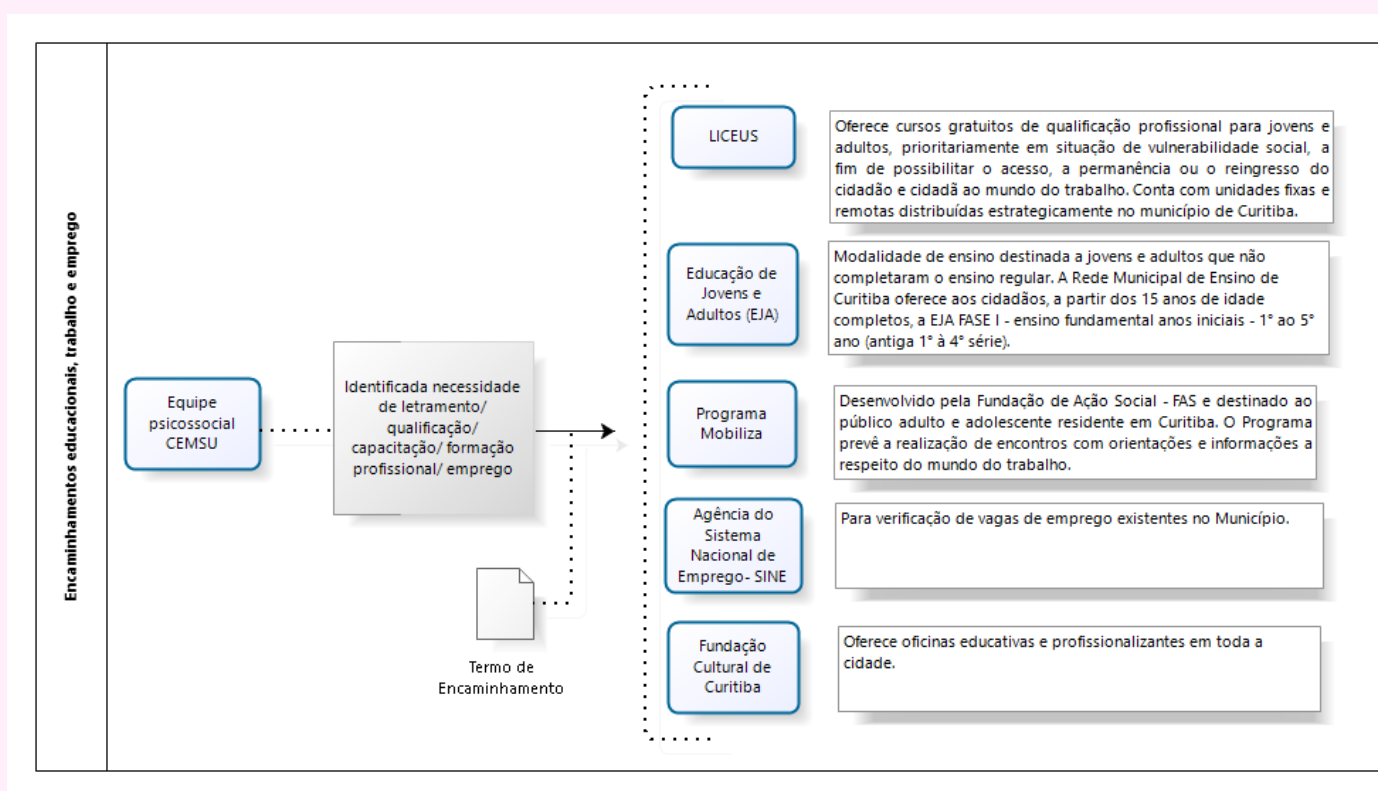
# Fluxograma saúde



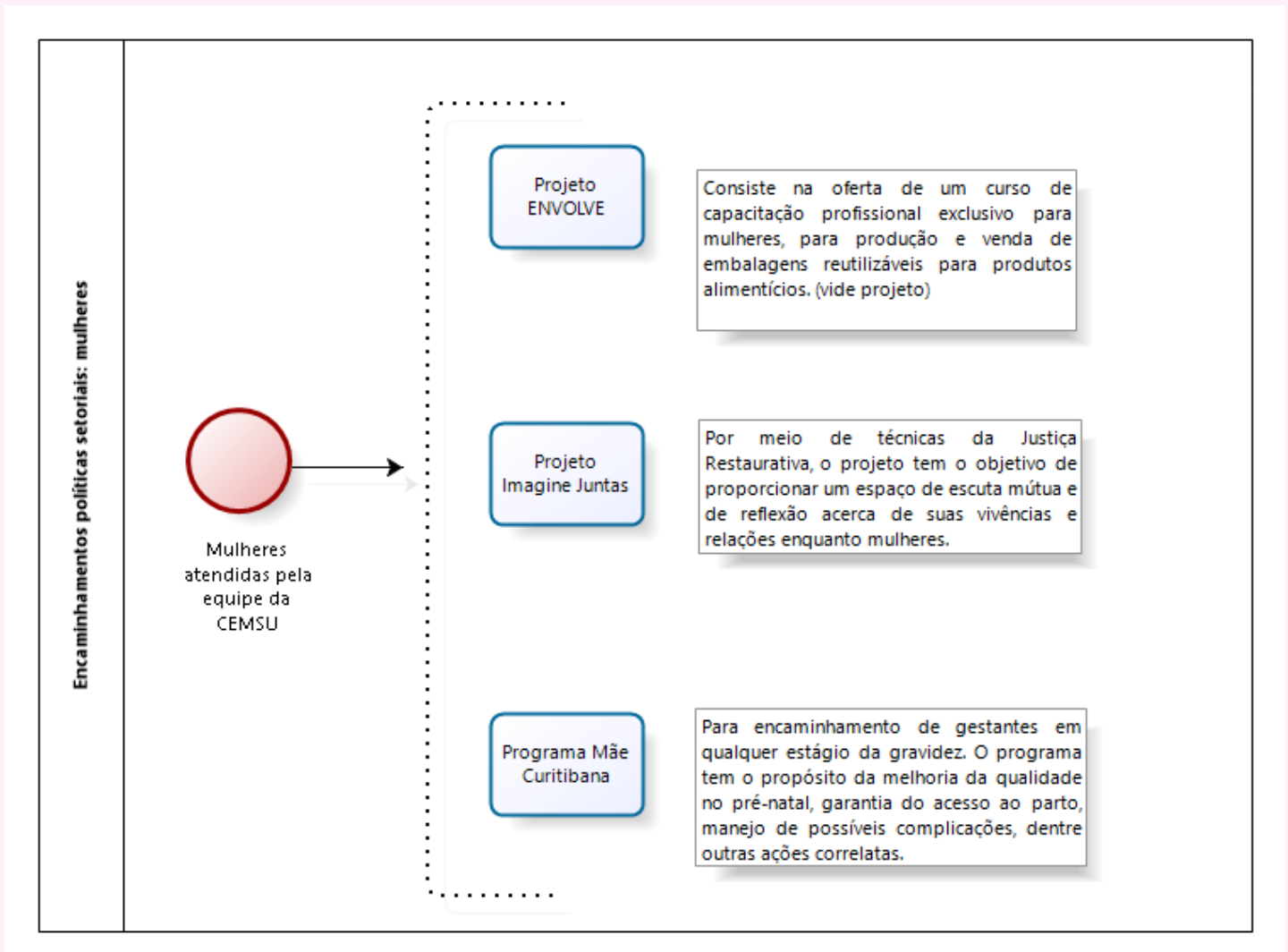
# Fluxograma equipamentos



# Fluxograma educação, trabalho e emprego



# Fluxograma "gênero e liberdade"



## Relação dos instrumentais em anexo

### 1) Compilação de fluxos apresentados

Foram reunidos todos os fluxos propostos, para facilitar sua observação e localização.

### 2) Instrumentais

- a) Formulário de primeiro atendimento PSC
- b) Encaminhamento para o GAPA
- c) Declaração de comparecimento na CEMSU
- d) Controle de Frequência PSC
- e) Formulário de Cadastro de Entidade
- f) Formulário de acompanhamento
- g) Declaração de atendimento pós audiência
- h) Declaração de conclusão de PSC
- i) Roteiro para acolhimento pré-custódia
- j) Síntese atendimento pré-custódia

### 3) Relatórios

#### a) Boletim semanal de atividades

O boletim serve para informar objetivamente as atividades da semana anterior e deve ser encaminhado para o e-mail [nupemec@tjpr.jus.br](mailto:nupemec@tjpr.jus.br) todas as segundas-feiras.

#### b) Relatório de atividades bimestral

A cada dois meses, relatar de forma mais completa as atividades realizadas, com estatísticas de atendimento, inclusão de novos projetos, aderência de novos parceiros, mudanças aplicadas e demais itens de gestão, servindo como base para acompanhamento, deve ser encaminhado para [nupemec@tjpr.jus.br](mailto:nupemec@tjpr.jus.br) (para este relatório não existe modelo).

## Relação dos instrumentais em anexo

- **Formulário de primeiro atendimento (Juizado Especial)**

Atendimento realizado por profissionais de todas as áreas, com preenchimento de formulário padrão para inclusão da pessoa. O profissional será responsável por tirar dúvidas; orientar adequadamente sobre a Central; fazer encaminhamentos emergenciais de acordo com a demanda da pessoa; marcar primeiro atendimento com a equipe especializada de acordo com a necessidade em cada caso. Esta atividade pode ser feita em forma de revezamento por todos os técnicos da Central.

- **Formulário de entrevista pré-custódia (Fórum Criminal)**

Vide pág. 32

- **Resumo pré-custódia (Fórum Criminal)**

Esse documento irá subsidiar o atendimento pós-custódia especializado, na medida em que constará um resumo das informações coletadas no formulário pré-custódia e indicação do atendimento

1. **Instrumental jurídico (Fórum Criminal e Juizado Especial)**
2. **Instrumental Serviço Social (Fórum Criminal e Juizado Especial)**
3. **Instrumental Psicologia (Fórum Criminal e Juizado Especial)**

- **Instrumento de Encaminhamento**

O documento tem por finalidade registrar informar, a pessoa atendida e o equipamento/insituição parceira os protocolos de encaminhamento.